



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA PRISCILLA MIEKO MIYAZAKI SHINGU.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a LOCADORA a Sra Priscilla Mieko Miyazaki Shingu, brasileira, Portadora da cédula de identidade RG: 1.667.960 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 029.683.101-86, residente e domiciliada nesta cidade de Naviraí-MS, representada pela Sra. Euza Yassue Miyazaki Shingu, inscrita no CPF sob o nº 366.899.551-68, RG: nº 127.410 SSP/MS, residente a Rua Martinho Lutero nº 684, Centro, nesta cidade, neste ato representando a LOCADORA, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 239/2017 – Dispensa por Justificativa nº 081/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 26.941,56 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6587%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 75.966,60 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2019 até o dia 29/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

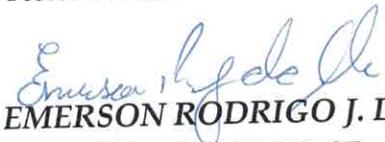
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

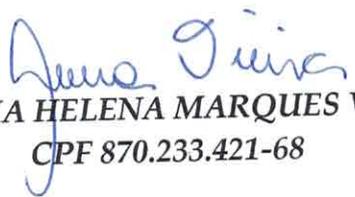
Naviraí (MS), 28 de Junho de 2019.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 065/2018
Contratante


EUZA YASSUE MIYAZAKI SHINGU
CPF: 366.899.551-68
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68